

## **O CONSELHO DA MULHER**

É uma forma democrática e igualitária de participação das mulheres, em parceria com o governo e representações da sociedade civil, dividindo o poder o deliberativo, consultivo e a responsabilidade pela condução das políticas públicas no município.

### **PROCEDIMENTO PARA CRIAR UM CONSELHO**

A(s) pessoa(s) interessada(s) deve(m) identificar e mobilizar, no município, as mulheres que ocupam posições de liderança, nas áreas políticas, sindical, empresarial, social etc., para a formação de uma comissão temporária de criação do Conselho. A comissão deve promover uma ampla discussão com os diversos setores: governo, sociedade civil e movimentos organizados de mulheres, visando transparência do processo e viabilização da criação do Conselho

### **ORIGEM DOS RECURSOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

Em geral, a própria lei que cria o conselho prevê a fonte de recursos destinados a financiar suas atividades, sua manutenção e funcionamento técnico-administrativo.

### **INTEGRANTES DO CONSELHO**

As Conselheiras são representantes da Sociedade civil e do Governo Municipal, com igualdade de representação. Devem ser escolhidas de forma democrática, para preservar a pluralidade com relação às tendências político-partidárias, étnicas e segmentos sociais. Elas são nomeadas pelo(a) Prefeito(a).

### **ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

Após a posse do Conselho, a primeira medida a ser adotada é a convocação de uma reunião de trabalho para elaborar e definir o Regimento Interno.

## **REGIMENTO INTERNO**

É o instrumento jurídico que regulamenta todas as atribuições, competências, funcionamento e atividades do Conselho.

### **O PAPEL DAS CONSELHEIRAS**

As Conselheiras participam e votam nas reuniões do Conselho, relatam matérias em estudo, promovem e apóiam o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, encaminham as demandas da população feminina, sensibilizam e mobilizam a sociedade para promoção da igualdade de oportunidades e de direitos entre todas as pessoas e o combate a todas as formas de discriminação.

### **ESTRUTURA DO CONSELHO**

A estrutura será definida no Regimento Interno, podendo incluir presidentes, plenária, corpo técnico e secretária executiva.

### **BASE PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

- Mobilização e participação efetiva de todas as Conselheiras;
- Manutenção de um banco de dados sobre a situação das mulheres no município, com informações oficiais relacionadas principalmente à saúde, educação, segurança e trabalho, de modo a subsidiar a elaboração de programas e projetos no âmbito dessas políticas;
- Manutenção de registro sistematizado de todas as ações protagonizadas pelo Conselho, no município;
- Intercâmbio permanente com o Conselho Estadual da Mulher e demais Conselhos das comunidades da região, visando assegurar maior sintonia entre as ações;
- Garantia da participação do Conselho, junto ao Governo Municipal, na definição de políticas relacionadas aos direitos da mulher, no controle de sua execução e seus respectivos orçamentos;
- Garantia de espaço físico para funcionamento do Conselho, como ponto de referência inerente às políticas alusivas a gênero e equidade.